

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DIVISÃO DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA EDUARDO RAMOS - ME.

Processo: 23117.004746/2010-61

Pregão Eletrônico: 163/2010

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 5 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa EDUARDO RAMOS -ME, com sede na cidade de Uberlândia – MG, estabelecida à Rua Feliciano Morais, nº 46, Bairro Aparecida, CEP 38.400-684, inscrita no CNPJ sob o nº 10.457.483/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. Eduardo Ramos, portador do RG nº MG3266642 e inscrito no CPF sob o nº 539.380.706-68, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.004746/2010-61, na modalidade Pregão Eletrônico nº 163/2010, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de **prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses**, **de 27/10/2011 até 27/10/2012**, **sem reajuste de preços**, conforme justificativa anexada nas folhas 216 a 220 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

http



### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES **DIVISÃO DE CONTRATOS**



## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

Os preços não serão alterados, e o valor global permanecerá em R\$ 75.684,00 (setenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e quatro reais).

# CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas de Locação, previstas no contrato ora aditando, correrão às expensas da seguinte classificação orçamentária:

• PTRES:

3243

• Elemento de Despesa:

339039

Fonte de Recursos:

250

Nota de Empenho:

2010NE903232

# CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 26 de outubro de 2011.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto

**EDUARDO RAMOS - ME** 

Eduardo Ramos

Diretor

**TESTEMUNHAS:** 

Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes

CPF: 036 185 636-98

Nome: Fernando Faria de Lima

CPF: 040.903.486-09